



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N°. 125/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em
cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO que o carnaval é um dos principais eventos do folclore brasileiro
realizado anualmente em todo país, visando proporcionar aos municíipes e aos servidores
municipais a participação nas atividades comemorativas e de confraternização desta data.

CONSIDERANDO a necessidade de prévia divulgação da antecipação junto à
comunidade.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da
Administração Direta, nos dias úteis, em função do calendário anual com os pontos
facultativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo nas repartições públicas do município de
Mulungu do Morro/BA, o expediente do dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), 04 de
março de 2025 (terça-feira) e 05 de março de 2025 (quarta-feira).

Art. 2º - O expediente dos órgãos da Administração será retomado acrescido de uma (01)
hora da jornada normal de trabalho, até a efetiva compensação dos dias não trabalhados,
conforme necessidade de cada Secretaria Municipal.

Parágrafo único. Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o
cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º - Exetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e
indispensáveis no serviço público municipal, especialmente a limpeza pública, saúde e
defesa civil.

Parágrafo único. A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado
pelo Conselho Municipal de Educação.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 4º - À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 5º- O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal